

PROPOSTAS DO CÂMPUS FORMOSA REGIMENTO GERAL

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Proposta 01:
II. COMISSÕES, COMITÊS E FÓRUNS PERMANENTES Proposta de inclusão: a) Comissão Observatório do Mundo do Trabalho e seus Núcleos de Base b) Comissão Plano Diretor c) Núcleo de Apoio as Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE)
Justificativa: Comissão Observatório do Mundo do Trabalho e seus Núcleos de Base e Comissão Plano Diretor são comissões presentes no PDI, porém estão ausentes no Regimento. Núcleo de Apoio as Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) está como um "setor" do Câmpus, o mesmo é ocupado por servidores lotados em outros setores, assim faz mais sentido estar no Item II. Institucionalizar as duas comissões existentes; O núcleo está no atual regimento como um "setor", porém o mesmo é ocupado por servidores lotados em outros setores, o que se assemelha mais a uma comissão, comitês e fóruns.
Proposta 02:
Proposta de inclusão: L) Diretoria de Assistência Estudantil
Justificativa: Assistência estudantil virar um setor não mais vinculado à PROEX, permitindo a essa Pró-Reitoria um maior foco nas Ações de Extensão (RESOLUÇÃO Nº 24, de 8 de julho de 2019).
Proposta 03:
IV. CÂMPUS Proposta de supressão: 3. NAPNE – Núcleo de Apoio as Pessoas com Necessidades Específicas;
Justificativa: Proposta de ir para o item II. COMISSÕES, COMITÊS E FÓRUNS PERMANENTES.
Proposta 04:
Proposta de inclusão: 1. Coordenação de Assistência Estudantil
Justificativa: Justificativa: Assistência estudantil se tornar um setor independente, assim permitirá que a GEPEX se dedique mais as Ações de Extensão e Pesquisa.
Proposta 05:
Proposta de supressão: a) Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão: 2. Coordenação de Assistência Estudantil;

Justificativa: Justificativa: Assistência estudantil se tornar um setor independente, assim permitirá que a GEPEX se dedique mais as Ações de Extensão e Pesquisa.

TÍTULO IV DOS ORGANISMOS EXECUTIVOS DA ADMINISTRAÇÃO

CAPÍTULO I DA REITORIA

Proposta 06:

Proposta de alteração:

Art. 21. O IFG será dirigido por um Reitor, escolhido em processo eletivo pelos servidores do quadro ativo permanente (docentes e técnico-administrativos) e pelos estudantes regularmente matriculados (cursos presenciais e a distância), nomeado na forma da legislação vigente, para um mandato de ~~04 (quatro) anos~~, contados da data da posse, ~~permitida uma recondução~~.

Art.21, O IFG será dirigido por um Reitor, escolhido em processo eletivo pelos servidores do quadro ativo permanente (docentes e técnico-administrativos) e pelos estudantes regularmente matriculados (cursos presenciais e a distância), nomeado na forma da legislação vigente, para um mandato de **05 (cinco) anos**, contados da data da posse, **sem** recondução.

Justificativa: Entende-se que maior rotatividade nos cargos de gestão permite maior pluralidade de pensamentos e maior produtividade.

SEÇÃO VII Pró-Reitoria de Ensino SUBSEÇÃO II

Diretoria de Políticas de Educação Básica e Superior e setores subordinados

Proposta 07:

Art. 57. Compete à Coordenação da Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Proposta de inclusão:

- I. Coordenar a elaboração e acompanhar a aplicação da regulamentação do auxílio financeiro aos estudantes do Programa Institucional de Educação Profissional de Jovens e Adultos Integrada ao Ensino Médio (EJA) e demais programas especiais de ensino desenvolvidos pelo IFG;

Justificativa: O referido inciso foi suprimido em relação o Regimento Geral de 2015 e entendendo ser relevante seu retorno.

SUBSEÇÃO IV Diretoria de Educação a Distância e setores subordinados

Proposta 08:

Art. 69. Compete à Diretoria de Educação a Distância:
Proposta de inclusão: I. Propor, articular, implementar e acompanhar o desenvolvimento das políticas para a utilização da EaD como alternativa de formação, informação e comunicação nas práticas pedagógicas desenvolvidas pelo IFG;
Justificativa. O referido inciso foi retirado em relação ao Regimento Geral de 2015 e considero importante o retorno do mesmo.
Proposta 09:
Proposta de inclusão: II. propor e monitorar o desenvolvimento e atualização da página eletrônica sobre as ações, programas e projetos desenvolvidos, em todos os câmpus do IFG, no ensino, na pesquisa e extensão, na modalidade de EaD
Justificativa. O referido inciso foi retirado em relação ao Regimento Geral de 2015 e considero importante o retorno do mesmo.

SEÇÃO IX

Pró-Reitoria de Extensão

Proposta 10:
Proposta de alteração: Art. 93. A Pró-Reitoria de Extensão (Proex) é responsável pela proposição, planejamento, fomento, execução, coordenação e condução das políticas de extensão e relações com a sociedade, articuladas ao ensino e à pesquisa, junto aos diversos segmentos sociais e ao setor produtivo. É responsável ainda pela gestão dos programas governamentais intrínsecos à área e das políticas de estágios, egressos, assistencial estudantil e eventos institucionais.
Art. 93. A Pró-Reitoria de Extensão (Proex) é responsável pela proposição, planejamento, fomento, execução, coordenação e condução das políticas de extensão e relações com a sociedade, articuladas ao ensino e à pesquisa, junto aos diversos segmentos sociais e ao setor produtivo. É responsável ainda pela gestão dos programas governamentais intrínsecos à área e das políticas de estágios, egressos e eventos institucionais.
Justificativa: Proposta da assistência estudantil não ficar mais subordinada à PROEX.
Proposta 11:
Art. 94. Compete à Proex:
Proposta de supressão: IX. Propor, planejar e desenvolver política de assistência estudantil aos alunos de todos os Câmpus do IFG, com vistas à melhor formação do cidadão, com atendimento especial à promoção da inclusão social;
Justificativa: Proposta da assistência estudantil não ficar subordinada à PROEX.

SUBSEÇÃO III

Diretoria de Ações Sociais e setores subordinados

Proposta 12:

Art. 99. Compete à Diretoria de Ações Sociais:
Proposta de supressão: -IV - Propor, induzir, orientar, e acompanhar o desenvolvimento das políticas de apoio e assistência ao estudante no IFG;
Justificativa: Proposta da assistência estudantil não ficar vinculada à PROEX.
Proposta 13:
Proposta de realocação: (Supressão)
Art. 100. A Coordenação-Geral de Assistência Estudantil, subordinada à Diretoria de Ações Sociais, é responsável pela implantação de ações que promovam o acesso, a permanência e o êxito dos estudantes em situação de vulnerabilidade social, em seu itinerário formativo na Instituição.
Art. 101. Compete à Coordenação-Geral de Assistência Estudantil:
I. — Supervisionar e coordenar política de apoio e assistência ao estudante no IFG;
II. — Propor e gerir os programas, projetos e ações da Assistência Estudantil;
III. — Promover/estimular ações que visem reduzir os índices de evasão e de retenção escolar mediante diagnóstico realizado pelos Câmpus;
IV. — Estimular ações voltadas à Educação em Saúde;
V. — Estimular o desenvolvimento de programas destinados aos estudantes que apresentem necessidades específicas, bem como jovens e adultos trabalhadores que tiveram seu processo educativo interrompido, visando a melhoria nas condições para o amplo desenvolvimento acadêmico;
VI. — Desenvolver junto com os Câmpus do IFG ações para a inclusão de grupos historicamente afastados do processo educacional, na perspectiva de democratização do ensino;
VII. — Subsidiar a implementação, execução e avaliação dos programas que visam ampliar o acesso e a permanência dos estudantes;
VIII. — Propor a construção de um sistema de avaliação dos programas, projetos e ações da assistência estudantil por meio de indicadores qualitativos;
IX. — Trabalhar de forma integrada aos Núcleos Institucionais relacionados às Políticas de ações Afirmativas e Inclusivas, colaborando desta forma com a construção de uma cultura de inclusão na Instituição, com a democratização da educação e promoção da equidade;
X. — Viabilizar e supervisionar a contratação de seguro aos estudantes e estagiários do IFG;
XI. — Desenvolver outras atividades delegadas pela Diretoria de Ações Sociais.
Justificativa: Assistência estudantil ficar vinculada diretamente à reitoria

SEÇÃO XII

Diretoria de Assistência Estudantil

Proposta 14:
Proposta de realocação: (Criação)
Art. 100. A Coordenação-Geral de Assistência Estudantil, subordinada à Diretoria de Ações Sociais, é responsável pela implantação de ações que promovam o acesso, a permanência e o êxito dos estudantes em situação de vulnerabilidade social, em seu

itinerário formativo na Instituição.
Art. 101. Compete à Coordenação-Geral de Assistência Estudantil:
Supervisionar e coordenar política de apoio e assistência ao estudante no IFG;
Propor e gerir os programas, projetos e ações da Assistência Estudantil;
Promover/estimular ações que visem reduzir os índices de evasão e de retenção escolar mediante diagnóstico realizado pelos Câmpus;
Estimular ações voltadas à Educação em Saúde;
I. Estimular o desenvolvimento de programas destinados aos estudantes que apresentem necessidades específicas, bem como jovens e adultos trabalhadores que tiveram seu processo educativo interrompido, visando a melhoria nas condições para o amplo desenvolvimento acadêmico;
II. Desenvolver junto com os Câmpus do IFG ações para a inclusão de grupos historicamente afastados do processo educacional, na perspectiva de democratização do ensino;
III. Subsidiar a implementação, execução e avaliação dos programas que visam ampliar o acesso e a permanência dos estudantes;
IV. Propor a construção de um sistema de avaliação dos programas, projetos e ações da assistência estudantil por meio de indicadores quali-quantitativos;
V. Trabalhar de forma integrada aos Núcleos Institucionais relacionados às Políticas de ações Afirmativas e Inclusivas, colaborando desta forma com a construção de uma cultura de inclusão na Instituição, com a democratização da educação e promoção da equidade;
VI. Viabilizar e supervisionar a contratação de seguro aos estudantes e estagiários do IFG;
VII. Desenvolver outras atividades delegadas pela Diretoria de Ações Sociais.
Justificativa: Assistência estudantil ficar vinculada diretamente à reitoria.

CAPÍTULO II DOS CÂMPUS

SEÇÃO I Direção-Geral do Câmpus SUBSEÇÃO III

~~Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE~~

Proposta 15:
Proposta de supressão:
Art. 178. O Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas — NAPNE do Instituto Federal de Goiás - IFG é um órgão consultivo e executivo, de composição multidisciplinar, que responde pelas ações de acompanhamento às pessoas com necessidades educacionais específicas, tendo composição e competências definidas em regulamento próprio.
Justificativa: Proposta de ir para o item II. COMISSÕES, COMITÊS E FÓRUMS PERMANENTES.

**PROPOSTA DE REALOCAÇÃO – Foi retirado das atribuições da GEPEX
SUBSEÇÃO V
Coordenação de Assistência Estudantil**

Proposta 16:
Proposta de realocação: (Inclusão)
Art. 206. A Coordenação de Assistência ao Estudantil, subordinada à Gepex, é responsável pelo desenvolvimento das políticas inclusão social, de apoio e assistência ao estudante, na perspectiva de atendimento às suas expectativas, necessidades e carências, para a viabilização da sua permanência, desenvolvimento e conclusão do curso, projeto ou outra ação social promovida pelo IFG.
Art. 207. Compete à Coordenação de Assistência ao Estudantil:
I. Propor e viabilizar o desenvolvimento das políticas e coordenar as ações de inclusão social, de apoio e assistência ao estudante, na perspectiva de atendimento às suas expectativas, necessidades e carências, para a viabilização da sua permanência, desenvolvimento e conclusão do curso, projeto ou outra ação social promovida pelo IFG;
II. Propor e coordenar, no âmbito do Câmpus, as ações estabelecidas pela política institucional de apoio e assistência ao estudante;
III. Coordenar, no âmbito do Câmpus, o desenvolvimento políticas de bolsas estudantis regulamentadas pelo Conselho Superior do IFG;
IV. Desenvolver projetos e propor políticas e ações de assistência aos estudantes da Instituição relacionados ao seu bem-estar social, físico e mental;
V. Propor e desenvolver programas e ações preventivas de saúde, higiene, segurança dos estudantes do Câmpus;
VI. Viabilizar o atendimento psicológico, médico, odontológico e social aos estudantes do Câmpus;
VII. Coordenar, no âmbito do Câmpus a utilização do contrato de seguro aos estudantes e estagiários do IFG;
VIII. Realizar levantamentos e estudos socioeconômico, de etnia e outros que contribuam para a avaliação e conhecimento do perfil dos candidatos e estudantes e contribuam para o direcionamento das ações institucionais;
IX. Subsidiar a elaboração do relatório anual de atividades desenvolvidas no âmbito da GEPEX, ao final de cada exercício;
X. Desenvolver outras atividades delegadas pela GEPEX.
Justificativa: CAE ficar vinculada à Direção.

**SEÇÃO II
Gerência (ou Coordenação) de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino
SUBSEÇÃO I
Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares**

Proposta 17:

Art. 183. Compete à Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares:
Proposta de supressão: VII – Coordenar, receber, conferir, protocolar e arquivar os diários de classe, estabelecendo relações de acompanhamento e controle junto aos Departamentos das Áreas Acadêmicas para o cumprimento dos procedimentos e prazos necessários à organização institucional;
Justificativa: De acordo com a IN 01 de 29 de maio de 2018 não existe mais arquivamento físico.
Proposta 18:
Proposta de inclusão: XIV. Cadastrar no SISTEC as matrículas de alunos ingressantes nos ciclos de matrículas dos cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação Latu-Sensu, regulares e presenciais.
Justificativa: Alterar responsabilidade para CORAE. Os dados de matrículas já estão no setor e hoje esse cadastro já é feito na CORAE.

SEÇÃO III

Chefia de Departamento de Áreas Acadêmicas

Proposta 19:
Art. 191. Compete à Chefia de Departamento de Áreas Acadêmicas:
Proposta de alteração: XV. Subsidiar com as informações necessárias para o preenchimento do Censo da Educação Superior/INEP/MEC;
XV. Subsidiar com as informações necessárias para o preenchimento do Censo da Educação Básica e Superior/INEP/MEC;
Justificativa: Dificuldade de lançamento do Censo pela falta de dados de encerramento do ano escolar (Aprovação/Reprovação, etc).
Proposta 20:
Proposta de supressão: XVIII. Cadastrar no SISTEC as matrículas de alunos ingressantes nos ciclos de matrículas dos cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação, regulares e presenciais;
Justificativa: Alterar responsabilidade para CORAE. Os dados de matrículas já estão no setor e hoje esse cadastro já é feito pela CORAE.
Proposta 21:
Proposta de inclusão: XXIII. Subsidiar a Coordenação de registros acadêmicos e escolares com as informações necessárias para as emissões de boletins, históricos, certificados, diplomas e de outros documentos oficiais relativos à vida acadêmica e estudantil dos alunos dos cursos regulares do IFG;
Justificativa: Sem o lançamento das notas e frequências não é possível que a CORAE exerça sua função na emissão de tais documentos.

SUBSEÇÃO II

Coordenação de Apoio Administrativo

Proposta 22:
Art. 195. Compete à Coordenação de Apoio Administrativo:
Proposta de supressão: X. Responsabilizar-se pelo recebimento dos diários e encaminhamento dos mesmos para registros e arquivamento junto a Coordenação de Registros Acadêmicos e Estudantis;
Justificativa: De acordo com a IN 01 de 29 de maio de 2018 não existe mais arquivamento físico.

SUBSEÇÃO III

Proposta 23:
Coordenação de Apoio Pedagógico ao Discente
Proposta de alteração: Coordenação de <i>Acompanhamento</i> Pedagógico do Discente
Justificativa: Vale ressaltar que esta proposta é produto de uma reunião com todas as Coordenações de Apoio Pedagógico ao Discente mais a Coordenação Pedagógica da PROEN

Proposta 24:
Proposta de alteração: Art. 196. A Coordenação de Acompanhamento Pedagógico do Discente, subordinada à Chefia de Departamento de Áreas Acadêmicas, é responsável pelo acompanhamento e apoio ao discente, orientação e atendimento às solicitações de responsabilidade do Departamento, visando a melhoria do seu desempenho acadêmico e estudantil
Art. 196. A Coordenação de Acompanhamento Pedagógico do Discente, subordinada à Chefia de Departamento de Áreas Acadêmicas, com natureza de trabalho técnico-pedagógico , é responsável pelo acompanhamento e apoio ao discente, nas questões relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem, visando a permanência e êxito dos estudantes.
Justificativa: Vale ressaltar que esta proposta é produto de uma reunião com todas as Coordenações de Apoio Pedagógico ao Discente mais a Coordenação Pedagógica da PROEN.
Proposta 25:
Proposta de alteração: Art. 197. Compete à Coordenação de Apoio Pedagógico ao Discente: Art. 197. Compete à Coordenação de Acompanhamento Pedagógico do Discente:
Justificativa: Vale ressaltar que esta proposta é produto de uma reunião com todas as Coordenações de Apoio Pedagógico ao Discente mais a Coordenação Pedagógica da PROEN.
Proposta 26:
Proposta de alteração: I. Prestar apoio e realizar acompanhamento pedagógico das turmas e

alunos do Departamento;

I. Realizar acompanhamento pedagógico das turmas e **discentes** do Departamento;

Justificativa: Vale ressaltar que esta proposta é produto de uma reunião com todas as Coordenações de Apoio Pedagógico ao Discente mais a Coordenação Pedagógica da PROEN.

Proposta 27:

Proposta de alteração:

II. Realizar o acompanhamento das turmas e **alunos**, quando da identificação de dificuldade de aprendizagem e adaptações;

II. Realizar o acompanhamento das turmas e **discentes**, quando da identificação de dificuldade de aprendizagem e adaptações;

Justificativa: Vale ressaltar que esta proposta é produto de uma reunião com todas as Coordenações de Apoio Pedagógico ao Discente mais a Coordenação Pedagógica da PROEN.

Proposta 28:

Proposta de Inclusão:

a) Orientar os discentes acerca da importância de uma rotina individual de estudos para o êxito na vida acadêmica;

b) Colaborar na identificação, em parceria com os docentes, Coordenações de Curso/Área, Coordenação Acadêmica, CAE, Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) e pais e/ou responsáveis, casos de discentes que apresentem necessidades educacionais específicas e/ou deficiências, direcionando os devidos encaminhamentos e/ou atendimentos adequados;

c) Acompanhar a frequência discente, em parceria com os Coordenadores de Curso e docentes, a partir dos registros acadêmicos;

d) Realizar mapeamento bimestral dos discentes com baixo rendimento acadêmico e/ou infrequência escolar, utilizando relatórios emitidos pelo sistema acadêmico;

e) Proceder atendimento individualizado aos discentes retidos e/ou aprovados pelo Conselho de Classe, bem como aos que apresentam baixo rendimento acadêmico bimestral e/ou infrequência escolar, para orientação educacional e encaminhamento, quando necessário;

f) Contatar a família do discente para tratar de problemas referentes ao desenvolvimento do estudante (infrequência, baixo rendimento acadêmico, indisciplina e outros);

g) Estimular e/ou promover, em parceria com as Coordenações de Curso/Área, Coordenação Acadêmica, Chefia de Departamento e equipe multiprofissional, projetos/ações de apoio à aprendizagem, visando à superação de situações de

<p>baixo rendimento acadêmico;</p> <p>h) Acompanhar a situação acadêmica dos discentes em atendimento domiciliar, a partir de informações fornecidas pelas Coordenações de Curso/Área e CAE.</p>
<p>Justificativa: Vale ressaltar que esta proposta é produto de uma reunião com todas as Coordenações de Apoio Pedagógico ao Discente mais a Coordenação Pedagógica da PROEN.</p>
<p>Proposta 29:</p>
<p>Proposta de alteração: III. Prestar atendimento aos pais outros responsáveis pelos alunos junto à instituição; III. Prestar atendimento aos pais e/ou outros responsáveis pelos discentes junto à instituição.</p>
<p>Justificativa: Vale ressaltar que esta proposta é produto de uma reunião com todas as Coordenações de Apoio Pedagógico ao Discente mais a Coordenação Pedagógica da PROEN.</p>
<p>Proposta 30:</p>
<p>Proposta de inclusão:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Realizar atendimento a pais e/ou responsáveis para tratar de questões relativas ao desenvolvimento escolar dos discentes; b) Promover reuniões de pais e/ou responsáveis, em parceria com a Chefia de Departamento, Coordenação Acadêmica e Coordenações de Curso/Área, com o intuito de informar sobre as ações/eventos previstos no calendário acadêmico, normas de funcionamento, atividades acadêmicas desenvolvidas no campus e o desempenho acadêmico dos discentes; c) Apoiar a realização de oficinas/cursos de extensão para integrar escola, família e comunidade, promovendo a formação dos pais e/ou responsáveis sobre temáticas educativas relevantes ao acompanhamento do processo de ensino-aprendizagem dos discentes.
<p>Justificativa: Vale ressaltar que esta proposta é produto de uma reunião com todas as Coordenações de Apoio Pedagógico ao Discente mais a Coordenação Pedagógica da PROEN.</p>
<p>Proposta 31:</p>
<p>Proposta de alteração: IV. Participar do planejamento, coordenação e desenvolvimento das atividades de recepção e integração dos alunos, no início de cada semestre letivo; IV. Participar do planejamento, coordenação e desenvolvimento das atividades de recepção e integração dos discentes, no início de cada semestre letivo;</p>
<p>Justificativa: Vale ressaltar que esta proposta é produto de uma reunião com todas as Coordenações de Apoio Pedagógico ao Discente mais a Coordenação Pedagógica da PROEN.</p>
<p>Proposta 32:</p>
<p>Proposta de inclusão:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Acolher os discentes ingressantes, em parceria com a Chefia de

<p>Departamento, Coordenação de Curso/Área, Coordenação Acadêmica, CAE, promovendo sua ambientação na nova etapa de ensino a ser cursada, divulgando normas, direitos e deveres do discente contidos na Organização Didática, bem como na Política de Assistência Estudantil;</p>
<p>Justificativa: Vale ressaltar que esta proposta é produto de uma reunião com todas as Coordenações de Apoio Pedagógico ao Discente mais a Coordenação Pedagógica da PROEN.</p>
<p>Proposta 33:</p>
<p>Proposta de alteração: V. Participar de programas e projetos de divulgação das atividades de ensino, pesquisa e extensão do IFG, junto à comunidade estudantil; V. Colaborar na divulgação das atividades de ensino, pesquisa e extensão do IFG, junto à comunidade acadêmica;</p>
<p>Justificativa: Vale ressaltar que esta proposta é produto de uma reunião com todas as Coordenações de Apoio Pedagógico ao Discente mais a Coordenação Pedagógica da PROEN.</p>
<p>Proposta 34:</p>
<p>Proposta de alteração: VII. Sistematizar e desenvolver trabalhos e campanhas de prevenção contra o uso de drogas, o combate à violência nas suas diferentes formas, a preservação do ambiente, a promoção da cultura e dos valores societários;</p> <p>VII. Sistematizar e desenvolver trabalhos e campanhas de prevenção contra o uso de drogas, o combate à violência nas suas diferentes formas, a preservação do ambiente, a promoção da cultura e dos valores societários e outras temáticas educativas relevantes ao acompanhamento do processo de ensino e aprendizagem dos discentes;</p>
<p>Justificativa: Vale ressaltar que esta proposta é produto de uma reunião com todas as Coordenações de Apoio Pedagógico ao Discente mais a Coordenação Pedagógica da PROEN.</p>
<p>Proposta 35:</p>
<p>Proposta de alteração: VIII. Coordenar, no âmbito do Departamento, as ações de divulgação das informações referentes à legislação acadêmica, aos programas institucionais voltados aos alunos, aos prazos previstos em calendário para a tramitação de pedidos de documentos, renovação de matrícula, abono de faltas, reposição de avaliações, e demais informações de interesse as turmas e alunos;</p> <p>VII. Promover, no âmbito do Departamento, as ações de divulgação das informações referentes à legislação acadêmica, aos programas institucionais voltados aos discentes, aos prazos previstos em calendário para a tramitação de pedidos de documentos, renovação de matrícula, abono de faltas, reposição de avaliações, e demais informações de interesse as turmas e discentes;</p>
<p>Justificativa: Vale ressaltar que esta proposta é produto de uma reunião com todas as Coordenações de Apoio Pedagógico ao Discente mais a Coordenação Pedagógica da PROEN.</p>

Proposta 36:
Proposta de inclusão: XIV.Promover, em colaboração com a Chefia de Departamento, Coordenação Acadêmica e Coordenações de Curso/Área, o diálogo entre discentes e docentes, buscando resolução de conflitos relativos ao processo de ensino e aprendizagem;
Justificativa: Vale ressaltar que esta proposta é produto de uma reunião com todas as Coordenações de Apoio Pedagógico ao Discente mais a Coordenação Pedagógica da PROEN.
Proposta 37:
Proposta de inclusão: XV.Participar das reuniões de Conselho de Classe, em assessoria à Chefia de Departamento, utilizando como recursos os dados do pré-conselho, do rendimento acadêmico (notas e frequências) e os documentos normativos da Instituição;
Justificativa: Vale ressaltar que esta proposta é produto de uma reunião com todas as Coordenações de Apoio Pedagógico ao Discente mais a Coordenação Pedagógica da PROEN.
Proposta 38:
Proposta de inclusão: XVI.Assessorar o docente na identificação e mapeamento das competências de aprendizagem por meio da avaliação diagnóstica de conhecimentos e habilidades prévios dos discentes e acompanhamento da aprendizagem do educando ao longo de sua trajetória escolar, com base nos Projetos Pedagógicos de Cursos;
Justificativa: Vale ressaltar que esta proposta é produto de uma reunião com todas as Coordenações de Apoio Pedagógico ao Discente mais a Coordenação Pedagógica da PROEN.
Proposta 39:
Proposta de inclusão: XVII.Realizar atendimento a docentes para tratar de questões relativas ao desempenho acadêmico dos discentes;
Justificativa: Vale ressaltar que esta proposta é produto de uma reunião com todas as Coordenações de Apoio Pedagógico ao Discente mais a Coordenação Pedagógica da PROEN.
Proposta 40:
Proposta de inclusão: XVIII.Participar de comissões de elaboração/reformulação e revisão dos projetos pedagógicos dos cursos, projeto político-pedagógico da Instituição, obedecendo aos preceitos legais, vocação institucional e arranjos produtivos, culturais e socioeducacionais;
Justificativa: Vale ressaltar que esta proposta é produto de uma reunião com todas as Coordenações de Apoio Pedagógico ao Discente mais a Coordenação Pedagógica da PROEN.
Proposta 41:
Proposta de inclusão: XIX.Participar das atividades de planejamento pedagógico da instituição;

Justificativa: Vale ressaltar que esta proposta é produto de uma reunião com todas as Coordenações de Apoio Pedagógico ao Discente mais a Coordenação Pedagógica da PROEN.

SEÇÃO IV

Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

Proposta 42:
Art. 203. Compete à Gepex:
Proposta de alteração:
I. Atuar sistematicamente na geração de estágios e empregos, na formação inicial e continuada de trabalhadores, na assistência estudantil , nos projetos, programas e eventos sociais, culturais, artísticos, esportivos, de inclusão social, nos projetos e serviços tecnológicos desenvolvidos pelo Câmpus e nas demais ações que contribuam efetivamente para a divulgação e socialização do trabalho desenvolvido pelo IFG;
I. Atuar sistematicamente na geração de estágios e empregos, na formação inicial e continuada de trabalhadores, nos projetos, programas e eventos sociais, culturais, artísticos, esportivos, de inclusão social, nos projetos e serviços tecnológicos desenvolvidos pelo Câmpus e nas demais ações que contribuam efetivamente para a divulgação e socialização do trabalho desenvolvido pelo IFG
Justificativa: Assistência estudantil ficar vinculada à Direção Geral

PROPOSTA DE REALOCAÇÃO:

SUBSEÇÃO II

Coordenação de Assistência Estudantil

Proposta 43:
Proposta de realocação: (Supressão)
Art. 206. A Coordenação de Assistência ao Estudantil, subordinada à Gepex, é responsável pelo desenvolvimento das políticas inclusão social, de apoio e assistência ao estudante, na perspectiva de atendimento às suas expectativas, necessidades e carências, para a viabilização da sua permanência, desenvolvimento e conclusão de curso, projeto ou outra ação social promovida pelo IFG.
Art. 207. Compete à Coordenação de Assistência ao Estudantil:
XI. — Propor e viabilizar o desenvolvimento das políticas e coordenar as ações de inclusão social, de apoio e assistência ao estudante, na perspectiva de atendimento às suas expectativas, necessidades e carências, para a viabilização da sua permanência, desenvolvimento e conclusão de curso, projeto ou outra ação social promovida pelo IFG;
XII. — Propor e coordenar, no âmbito do Câmpus, as ações estabelecidas pela política institucional de apoio e assistência ao estudante;
XIII. — Coordenar, no âmbito do Câmpus, o desenvolvimento políticas de bolsas estudantis regulamentadas pelo Conselho Superior do IFG;

XIV. — Desenvolver projetos e propor políticas e ações de assistência aos estudantes da Instituição relacionados ao seu bem-estar social, físico e mental;
XV. — Propor e desenvolver programas e ações preventivas de saúde, higiene, segurança dos estudantes do Câmpus;
XVI. — Viabilizar o atendimento psicológico, médico, odontológico e social aos estudantes do Câmpus;
XVII. — Coordenar, no âmbito do Câmpus a utilização do contrato de seguro aos estudantes e estagiários do IFG;
XVIII. — Realizar levantamentos e estudos socioeconômico, de etnia e outros que contribuam para a avaliação e conhecimento do perfil dos candidatos e estudantes e contribuam para o direcionamento das ações institucionais;
XIX. — Subsidiar a elaboração do relatório anual de atividades desenvolvidas no âmbito da GEPEX, ao final de cada exercício;
XX. — Desenvolver outras atividades delegadas pela GEPEX.
Justificativa: CAE ficar vinculada à Direção.